

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 972, publicada no D.O.U. de 20/9/2018, Seção 1, Pág. 15.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> União das Faculdades da Tríplice Fronteira		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Instituto de Aprendizagem Ativa - ATIV, a ser instalado no município de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná.		
<b>RELATOR:</b> Antonio Carbonari Netto		
<b>e-MEC Nº:</b> 201507882		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 147/2018	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 8/3/2018

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

O processo e-MEC nº 201507882, protocolado em 20/10/2015, trata do pedido de credenciamento do Instituto de Aprendizagem Ativa - ATIV (código 21412), Instituição de Educação Superior (IES), a ser instalada na Avenida das Cataratas, nº 1118, bairro Vila Yolanda, no município de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná, juntamente com o pedido de autorização para o funcionamento do curso superior de Administração, bacharelado (código: 1335043; processo: 201507856).

A União das Faculdades da Tríplice Fronteira (código nº 16557), mantenedora da IES, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos - Fundação, está inscrita no CNPJ sob o nº 23.215.207/0001-89, e tem sede no município de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná.

Eis as condições fiscais em nome da mantenedora (situação regular), conforme consulta realizada em 30/11/2017:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 24/5/2018;
- FGTS: A empresa está regular perante o FGTS; validade de 26/11/2017 a 25/12/2017.

### 2. Instrução Processual

Conforme consta nos dados gerais, o processo de credenciamento foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho, após diligência, o resultado “Satisfatório” na fase Despacho Saneador.

### 3. Avaliações *in loco*

A avaliação *in loco*, de código nº 127.081, para fins de credenciamento da IES, foi realizada no período de 27 a 31/8/2017 e resultou nas seguintes menções:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3
Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	3
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	3,8

Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	3,5
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física	4,3
<b>Conceito Final 4</b>	

Todos os requisitos legais foram atendidos.

A avaliação *in loco*, para fins de autorização do curso superior solicitado, registrou os seguintes conceitos:

Curso/ Grau	Período de realização da avaliação <i>in loco</i>	Dimensão 1- Org. Didático- Pedagógica	Dimensão 2- Corpo Docente	Dimensão 3- Instalações Físicas	Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso
Administração, bacharelado	1 a 4/2/2017	3,3	4	3	3

Todos os requisitos legais foram atendidos.

#### **4.Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) — Favorável**

Em seu parecer final, a SERES registrou as seguintes considerações importantes:

*(...) O pedido de credenciamento do Instituto de Aprendizagem Ativa-ATIV, protocolado nesta Secretaria, tem, a ele vinculado, um pedido de autorização de curso, conforme processo mencionado anteriormente. Tanto o pedido de credenciamento quanto o pedido de autorização de cursos foram submetidos ao fluxo regulatório e com visitas in loco realizadas por equipes de especialistas do Inep.*

*A análise do pedido de credenciamento permitiu concluir que o Instituto de Aprendizagem Ativa-ATIV possui condições suficientes de infraestrutura, de organização acadêmica e de organização administrativa. Todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos. A análise do credenciamento produziu um Conceito Final com menção “4”, considerado, pelo Instrumento de Avaliação do Inep, um perfil “muito bom” de qualidade.*

*De acordo com o relatório da Comissão de Avaliação a Gestão Institucional está suficientemente descrita no PDI e atende de maneira suficiente às necessidades institucionais como instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas de melhoria institucional.*

*Sobre a sustentabilidade financeira, os avaliadores indicaram que a Instituição demonstrou possuir recursos suficientes para viabilizar a implantação de seu PDI.*

*Cabe ressaltar que, na análise do relatório foi identificado que a IES compartilhará seu espaço com outra IES, conforme nos seguintes trechos do relatório INEP:*

*“o espaço físico a ser utilizado pela ATIV é compartilhado com a Uniamérica, instituição mantida pela Associação locatária do imóvel.”*

*“O sistema da Biblioteca utiliza recursos compartilhados, utilizando-se de ferramentas de comunicação como a Intranet e o acesso à rede Internet”.*

*“o Laboratório de Informática a ser utilizado será compartilhado com a Uniamérica, e possui 13 estações de trabalho Intel Corel I7 3.4 Ghz, 8 Gb memória, HD 1 Tb, monitor 14”, Windows 8.1 pro, Office 2013”.*

*Do mesmo modo, no relatório de autorização do Curso de Administração, nº 201507856, sobre o compartilhamento, os avaliadores indicaram que:*

*(...) esclarecemos que todo o acervo está tombado junto ao patrimônio da UniAmérica. A IES disponibiliza também biblioteca virtual (Pearson, Atlas, Saraiva e outras).*

*...a bibliografia complementar apresenta, mais de cinco títulos por unidade curricular e acima de quatro exemplares de cada título, além de apresentar pelo menos 1 título em biblioteca virtual, atendendo muito bem o indicador para os dois primeiros anos do curso. Esclarecemos que todo o acervo está tombado junto ao patrimônio da UniAmérica”.*

*(...)os docentes com termos de compromisso com a ATIV são atuantes em outra Ies do grupo (A UniAmerica), em Foz do Iguaçu, com nível de formação exigido e consorciam excelente experiência profissional, dentre outros aspectos da dimensão que subsidiaram a nota atingida.*

*Tendo em vista o compartilhamento informado em ambas avaliações, esta Secretaria enviou diligência à IES solicitando esclarecimentos sobre o compartilhamento da Instituição com outra IES, bem como o envio de termos que formalizem esse compartilhamento.*

*Segue na íntegra a resposta à diligência:*

*Esclarecimentos sobre o Compartilhamento do Campus entre o Instituto de Aprendizagem Ativa - ATIV e a Faculdade União das Américas – Uniamérica.*

*Em atenção à preocupação desta Coordenação Geral quanto aos possíveis ônus do compartilhamento de um mesmo campus universitário por duas faculdades distintas, prestamos os seguintes esclarecimentos:*

#### *1. Posicionamento Institucional*

*As duas instituições que compartilharão o campus e o sua estrutura de pessoal técnico-administrativo (backoffice), a saber: Faculdade União das Américas e Instituto de Aprendizagem Ativa possuem posicionamento mercadológico bastante distinto uma da outra. A Faculdade União das Américas atende um perfil de aluno egresso de trabalhadores que estudam, oriundos majoritariamente de escola pública, das classes sociais C e D e com média de idade superior a 24 anos, com quase todos os seus cursos funcionando exclusivamente no período noturno (administração só funciona no noturno).*

*Já o Instituto de Aprendizagem Ativa está focado em um público A e B, oriundo de escolas privadas, com média de idade inferior a 21 anos e irá funcionar exclusivamente no turno diurno, pois a proposta é lançar um curso de Administração inovador, com forte ênfase em empreendedorismo, com apoio do empresariado local e da Incubadora de Empresas Santos Dumont/PTI, pertencente à Itaipu Binacional, lançando mão de metodologias ativas de aprendizagem e o desenvolvimento de empresas dos próprios alunos ainda durante o curso.*

#### *2. Compartilhamento das Instalações*

*Visando o máximo de aproveitamento do espaço físico do campus, em função da economia atingida e da melhoria da sustentabilidade para ambas as instituições, não haverá confinamento de alunos em áreas restritas do campus, pois como eles estudarão em turnos diferentes, terão todo o campus à sua disposição, incluindo salas de aula, laboratórios, áreas de convivências, áreas esportivas, salas de estudo, biblioteca, etc.*

*Só haverá uma área distinta no campus que será a recepção. Cada IES terá recepção independente. As demais áreas serão todas de uso livre para ambas as IES, lembrando que os alunos estudarão em turnos distintos. Mesmo que o aluno de um*

*turno queira usar as instalações do campus em outro turno, para estudo ou qualquer outra prática acadêmica, não causará conflito com os alunos da outra IES pois o campus da Faculdade União das Américas tem capacidade instalada para receber 3.000 alunos por turno e a referida IES tem, atualmente, apenas 1.500 estudantes.*

### *3. Uso de Equipamentos e Biblioteca*

*Todas as salas de aula e laboratórios do campus possui equipamentos completos, incluindo projetores multimídia. Além do laboratório de informática, o campus possui diversos carrinhos, com 40 notebooks cada, que são levados às salas de aula toda as vezes que os professores necessitam realizar atividades com metodologias ativas usando tecnologia. Estes equipamentos, além dos demais laboratórios, estão à disposição de ambas as IES e não haverá conflito ou escassez, uma vez que atuarão em turnos distintos.*

*Quanto ao acervo da biblioteca para empréstimo, como foi colocado pelos Avaliadores do INEP, ele atende com sobras a quantidade de alunos prevista para ambas as IES. Gostaríamos também de acrescentar, apenas como informação relevante para esta Coordenação, que nossa biblioteca de livros impressos teve redução de mais de 80% no empréstimo de livro depois que implementamos a Biblioteca Virtual. Considerando que a Faculdade União das Américas assina todas as mais importantes bibliotecas virtuais brasileiras e considerando também que ela foi pioneira no uso de metodologias ativas e que todos os seus estudantes utilizam notebook ou tablete em sala de aula, já era de se esperar que preferissem acessar o acervo virtual ao impresso, em função da comodidade e praticidade.*

### *4. Turnos de Funcionamento*

*Como já explicado nos parágrafos anteriores, as IES irão ter atividades acadêmicas em turnos diferentes, porém, o campus estará à disposição para os alunos de ambas as IES nos 3 turnos (manhã, tarde e noite).*

### *5. Compartilhamento do Corpo Docente e Técnico-administrativo*

*Todo o backoffice (secretaria acadêmica, TI, financeiro, manutenção, limpeza, vigilância, etc) será o mesmo para ambas as IES. Como se trata de duas IES sem fins lucrativos, toda a economia obtida com o compartilhamento dos colaboradores técnico-administrativos será revertida na melhoria da qualidade das IES e no fundo de bolsas integrais que ambas as IES possuem.*

*A recepção e os dirigentes acadêmicos serão distintos entre as IES. Cada uma delas terá sua própria recepção para atender seus alunos e sua equipe acadêmica própria, uma vez que terão Projetos Pedagógicos de Curso e o Institucional bastante distintos.*

*O corpo docente inicial do Instituto de Aprendizagem Ativa foi formado com o compartilhamento de docentes com a Faculdade União das Américas, mas o PDI da ATIV prevê a formação de uma equipe docente própria, com predomínio de professores em período integral, em função da proposta pedagógica desta IES.*

### *6. Identidade de cada IES*

*A identidade de cada IES será facilmente construída e preservada de modo bastante distinto, em função das importantes diferenças em seus Projetos Pedagógicos Institucionais e também na diferença entre seus públicos e objetivos institucionais. No que se refere a identificação do espaço físico, a edificação é grande o suficiente para ter uma sinalização visual de fachada que comporte as duas logomarcas e os dois nomes das IES em espaços bem distintos da edificação. Lembrando ainda que a recepção dos alunos também será em local distinto.*

*Em anexo o Termo de Cooperação entre as Instituições para Compartilhamento dos Espaços.*

*Atenciosamente. ”*

*A resposta à diligência foi considerada satisfatória. Todavia, embora a avaliação de Credenciamento e a do curso tenham apresentado um cenário favorável aos pleitos em relação ao compartilhamento das instituições, recomenda-se que sejam tomadas medidas pela IES no sentido de manter permanentes entendimentos sobre a gestão compartilhada do espaço físico a fim de que as múltiplas atividades a serem desenvolvidas não venham a interferir no devido direito dos estudantes de ambas as instituições a um ensino de qualidade*

*Quanto ao curso proposto vinculado ao credenciamento, este apresentou projeto pedagógico com perfil suficiente de qualidade. A comissão do Inep atribuiu ao curso conceitos satisfatórios ou superiores ao referencial mínimo de qualidade em todos os indicadores do instrumento avaliativo.*

*Ademais, os requisitos legais e normativos foram atendidos, e os conceitos nas três dimensões constantes do Instrumento de Autorização de Cursos de Graduação foram satisfatórios. Dessa forma, as condições estabelecidas na Instrução Normativa nº 4/2013 foi atendida na proposta.*

*Pelo exposto, considerando os conceitos atribuídos às dimensões, bem como as condições descritas pelos avaliadores que analisaram o credenciamento e a autorização do curso, conclui-se que a instituição está organizada de maneira adequada para implementação de seu PDI, com sustentabilidade financeira; corpo docente qualificado e com propostas de apoio à sua capacitação, o corpo técnico-administrativo está preparado e suficiente; as instalações físicas atendem as necessidades do curso, inclusive com acessibilidade.*

*Assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo de credenciamento e o processo de autorização do curso de Administração encontram-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se, principalmente, nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente aos pedidos.*

*Caberá à IES, se credenciada, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, e, cumprindo integralmente todos os requisitos legais, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.*

*Cumprir ressaltar que de acordo com a Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o prazo para o credenciamento do Instituto de Aprendizagem Ativa-ATIV deverá ser de 4 (quatro) anos, tendo em vista que o seu CI foi 4 (quatro).*

#### **CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da do Instituto de Aprendizagem Ativa- ATIV (código: 21412), pelo prazo de 4 (quatro) anos, a ser instalada na Avenida das Cataratas, 1118, Vila Yolanda, município de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná, mantida pela UNIAO DAS FACULDADES DA TRIPLICE FRONTEIRA, com sede no município de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

*Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento dos curso superior de Administração, bacharelado (código: 1335043; processo: 201507856), pleiteado quando da solicitação de*

*credenciamento, cujo o ato a ser publicado por esta Secretaria ficará condicionado à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.*

### **5.Considerações do Relator**

Considerando que a IES atendeu a todos os dispositivos legais em vigor, esta Relatoria entende que o pleito para seu credenciamento pode ser aceito.

Considerando que curso superior de Administração, bacharelado, solicitado atendeu ao que dispunha a Instrução Normativa SERES nº 4/2013, à época em vigor, esta Relatoria entende que o pedido de autorização pode ser aceito.

Acato a sugestão da Conselheira Sugiro à Câmara de Educação Superior que, na Comissão que analisa os instrumentos, seja analisado a situação do compartilhamento de instituição com outra IES, bem como os termos que o formalizam, considerando, dentre outros:

1. Posicionamento institucional;
2. Compartilhamento das instalações;
3. Uso de equipamentos e biblioteca;
4. Turnos de funcionamento;
5. Compartilhamento do corpo docente e técnico-administrativo; e
6. Identidade de cada IES.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto de Aprendizagem Ativa - ATIV, a ser instalado na avenida das Cataratas, nº 1118, bairro Vila Yolanda, no município de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná, mantido pela União das Faculdades da Tríplice Fronteira com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, como a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, a partir da oferta do curso superior de Administração, bacharelado, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 23 de janeiro de 2018.

Conselheiro Antonio Carbonari Netto – Relator

## **III – PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA MÁRCIA ANGELA DA SILVA AGUIAR**

Considerando a análise dos autos do processo, manifesto-me a favor do voto apresentado pelo Conselheiro Antonio Carbonari Netto.

Brasília (DF), 8 de março de 2018.

Conselheira Márcia Angela da Silva Aguiar

#### **IV – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 8 de março de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente